

Projeto n.º 118/82

Mensagem 70182

Publicado 04/01/83

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 648, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ANTÔNIO MARTIMILIANO DO NASCIMENTO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade de à sepultura nº 347, Quadra "A", do Cemitério de Austin, onde se acham inumados os restos mortais de ANTÔNIO MARTIMILIANO DO NASCIMENTO.

Art. 2º - À família de ANTÔNIO MARTIMILIANO DO NASCIMENTO ficam ainda assegurados / todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

31 DE DEZEMBRO DE 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o